



# Direfeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.712 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS DE  
ESCRITURA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA SUB-DE-  
LEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM POÇOS DE CALDAS"**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para custear despesas de escritura pública para a construção da Sub-Delegacia Regional do Trabalho em Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte -  
classificação:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-005 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3140-00 - Encargos Diversos - . . . . . Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13764480 - Saneamento Geral

13764481-015 - Canalização do Córrego do Monjolinho e  
Urbanização da Av. Córrego do Monjolinho

4000-00 - Despesas de Capital

4100-00 - Investimentos

4110-00 - Obras Públicas . . . . . Cr\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.712 - Continuação /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 1978.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*  
\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0889 DE 27/10/1978.